

Lei do Executivo Municipal, nº 3015/2011 de 28 de março de 2011

“CRIA 01 (UM) CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano, fica autorizado a criar na Administração Centralizada, um cargo de provimento efetivo de Agente de Controle Interno, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com remuneração conforme o padrão XVII.

Art. 2.º - As atribuições, condições e requisitos para Provimento Efetivo do referido cargo farão parte do anexo I, que posteriormente será inserido na Lei Municipal nº 933/91.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art.4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 28 dias do mês de março de 2011.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
VILSON CLÓVIS ALCHIERI
Sec. Indústria e Comércio